



EDITAL Nº. 12, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL - CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDAD FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 58/2014 do Campus Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 50/2014 de 20 de março de 2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 182/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS				
CPTL	Direito/ Direito Público	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	19.07.2014

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em:**
 - **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em:**
- h) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;



- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Campus/Faculdade.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no **dia 31 de março do corrente**, para



candidatos com a titulação de mestrado, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, **Câmpus II**, no horário: 9:00 h às 11:00h e 13:00h às 16:00h;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no **dia 01 de abril do corrente**, candidatos com titulação de especialista;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no **dia 02 de abril do corrente**, candidatos com titulação de graduação;

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos com inscrições deferidas será divulgada às **17:00 horas do dia 02 de abril do corrente**, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, **Câmpus II**;

5.3 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **09:00 horas do dia 03 de abril do corrente**, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, **Câmpus II**;

5.4 – A **prova escrita será realizada no dia 03 de abril do corrente, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática (09:00h)**, e terá duração de até 90 (noventa) minutos. Será considerado aprovado à etapa subsequente o candidato que atingir o mínimo de 50% de acertos na prova objetiva.

5.5 – A prova didática será realizada no **dia 04 de abril, a partir das 09:00 horas na sala do 5º ano do Curso de Direito-CPTL, Campus II**. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos se dará no início dos trabalhos, exigindo-se a presença de todos os candidatos aprovados na prova escrita, sob pena de eliminação;

5.6 – A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos, com a eliminação do candidato que terminar em tempo inferior. E, após 50 (cinquenta) minutos haverá a perda de 0,3 (três décimos) ponto para cada minuto excedente. Após 60 (minutos) o candidato terá sua apresentação interrompida.

5.7 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, **Câmpus II**, após o término dos trabalhos da seleção com previsão de sua divulgação para o horário de **17:00 horas do dia 04 de abril do corrente**.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

DIREITO PENAL: 1. Principiologia constitucional do Direito Penal. 2. Teoria jurídica do delito. 3. Teoria jurídica da pena. 4. Conceitos de delito.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Preparação da ação penal. 2. Sistema acusatório e a iniciativa instrutória do juiz do processo penal brasileiro; 3. Correlação entre acusação e sentença: emendatio libelli e mutatio libelli. 4. Medidas cautelares penais e o princípio do estado de inocência.



7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

DIREITO PENAL: BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. São Paulo: Saraiva. MIRABETE, J. F. Manual de direito penal. São Paulo: Atlas. PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal Brasileiro. São Paulo, RT. Bibliografia complementar: MÉDICI, Sergio de Oliveira. Teoria dos tipos penais: parte especial do Direito Penal. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal. São Paulo: RT.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: FERNANDES, Antonio Scarance. Processo penal constitucional. São Paulo: RT. GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. São Paulo: Saraiva. LOPES JR, Aury. Direito processual penal. São Paulo: Saraiva. MACHADO, Antonio Alberto. Curso de processo penal. São Paulo: Atlas. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal e execução penal. São Paulo: RT. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de processo penal. São Paulo: Saraiva.

Em 26 de março de 2014.

Prof. Luiz Renato Telles Otaviano
Presidente da Comissão Especial

Prof. Evandro Carlos Garcia
Membro

Prof. Isabelle Dias Carneiro Santos
Membro

Téc.Adm. Tássia Maionchi Zocal
Membro